



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

RECOMENDAÇÃO IFTM/CEPE Nº 01, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a recomendação de representação de cargas horárias em Projetos Pedagógicos de Cursos do IFTM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral do IFTM e o seu Regulamento, aprovado pela RESOLUÇÃO IFTM/CONSUP Nº 433 DE 14 DE AGOSTO DE 2024,

RECOMENDA:

Art. 1º Os Projetos Pedagógicos de Cursos do IFTM devem indicar as cargas horárias total do curso e dos seus componentes e unidades curriculares preferencialmente em formato de números/horas inteiras.

Parágrafo único. Julgando-se necessário fracionar as cargas horárias, estas devem ser representadas em formato hora/minutos, evitando-se o uso de frações decimais.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor nesta data.

Uberaba, 25 de julho de 2025.

Flávio Caldeira Silva
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) do IFTM